



### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 016/2022/CREA-AM

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, celebrado entre o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM**, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.322.541/0001.97, com sede na Rua Costa Azevedo, n.º174 – Centro – Manaus-AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Eng. Pesca **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CREA-AM sob o n.º 041\*\*\*50 e CPF n.º 606.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 93, incisos I, III e XX do Regimento Interno do CREA-AM.

**CONTRATADA: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com Inscrição Estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º 07\*\*\*2-1/SSP/AM, e do CPF n.º. 033.\*\*\*.\*\*\*-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XXIV, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1634229 em 19/04/2024, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO ADITIVO, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO SISTEMA PRODAM RH**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses do referido contrato**, a contar de **08/04/2025 a 07/04/2026**, conforme a cláusula oitava do Contrato, **protocolo de renovação n.º 2708724/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – reajuste de 6,73% (seis virgula setenta e três por cento), com base no IGPM/FGV acumulado do período janeiro/2025, passando o valor **mensal do Contrato de R\$ 2.453,14** (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) **para R\$ 2.618,24** (dois mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Item de Faturamento	Unidade	Valor Unitário Atual (R\$)
Faturamento mínimo por folha – Até 200 funcionários processados	Unidade	904,61
Por evento enviados – E-Social	Unidade	0,04
Por contrato gerados – E-Social	Unidade	0,62
Por página impressa a laser	Unidade	1,23
Funcionário processado em relatórios opcionais	Unidade	0,54
Por página gerada em mídia eletrônica	Unidade	0,84
Por funcionário e mês recuperado	Unidade	1,23
Funcionário processado em folha mensal	Unidade	4,53
Por lançamento processado	Unidade	0,53
Por funcionário processado em rotina anual	Unidade	3,06
Relatório extra desenvolvido e emitido	Unidade	1.515,44
Por Contracheque Gerado em Mídia Eletrônica	Unidade	0,75
Manutenção das rubricas do PCCR	Unidade	0,04


**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente termo correrão, no presente exercício, a conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.04.09.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, sendo emitida pela CONTRATANTE. No exercício seguinte, as despesas correrão a contar da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

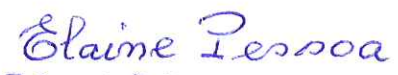

Manaus, 04 de abril de 2025.

  
**Eng. Pesca ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CREA-AM  
**CONTRATANTE**

  
**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor Presidente  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: NADIA NARA ALVES PINTO  
R.G. 0984313-2  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:   
RG: 390.836  
Ass.: 

Protocolo: 2708724/2025